



PORTARIA Nº 163 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Retifica a Portaria 124/2018
que concede benefício de
pensão por morte a Sr^a.
Marlene Alves Pereira.

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte do ex-servidor **Sr. TEONÍLIO PEREIRA JORGE**, aposentado no cargo de guarda, falecido no dia 22 de junho de 2018;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 155/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, a (o) **Sr(a).** **MARLENE ALVES PEREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG 1518123 SSP/GO, CPF 012.091.191-45, cônjuge do (a) **Sr (a). TEONILIO PEREIRA JORGE**, aposentado no cargo de guarda, falecido em 22 de junho de 2018.

Art. 2º - O valor mensal do benefício será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme planilha em anexo.

Art. 3º - A cônjuge ficará com o equivalente a 100% (cem por cento) do valor de benefício.

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Proventos	R\$ 954,00
Total da Pensão	R\$ 954,00

Art. 4º - – Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ou seja, 22 de junho de 2018.

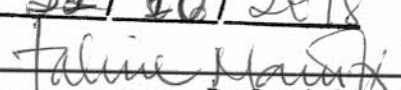
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 31 de outubro de 2018.

Documento: Portaria 163/18
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 31/10/2018


Alexandre Silva Macedo
Presidente


Tainé Mariotti
Técnico em Benefício
Portaria nº 085-A/2010